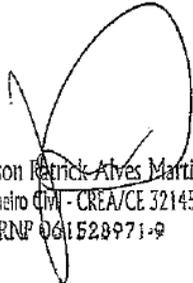




PREFEITURA DE MAURITI



4 ANEXO III – OUTORGAS COM GEORREFERENCIAMENTO DOS LOCAIS DOS POÇOS


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

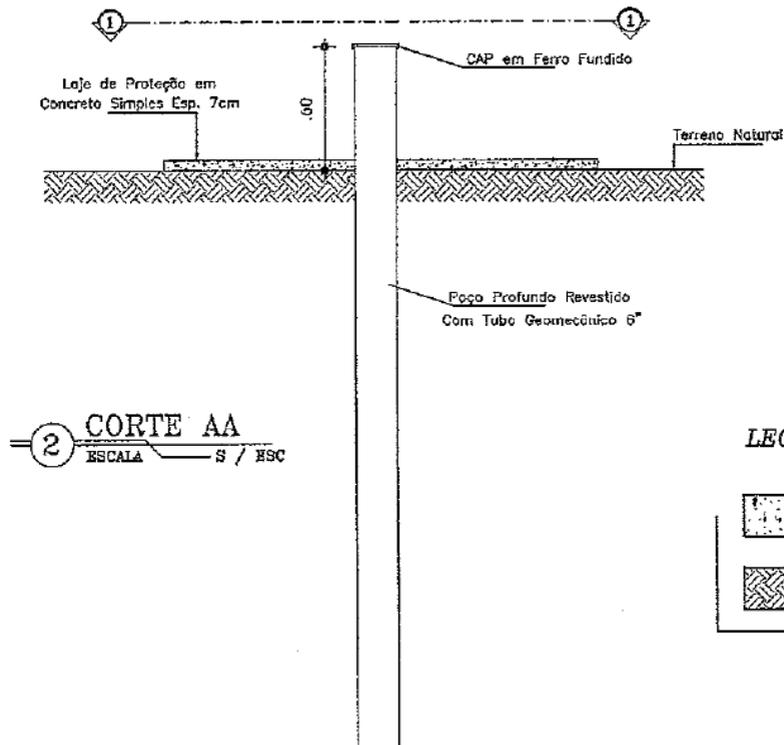
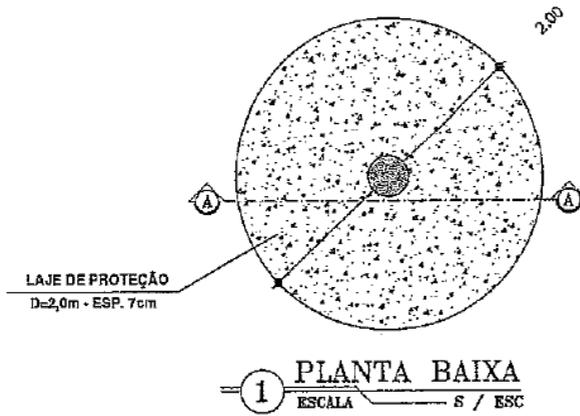




PREFEITURA DE MAURITI



5 ANEXO IV – DETALHE DO POÇO



LEGENDA

	CONCRETO ARMADO
	TERRENO NATURAL

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 051528971-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,93
DF	Despesas financeiras	0,99
R	Riscos	1,39
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,49
L	Lucro	7,68
I	Impostos	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,65
	BDI=	30,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
CURT 031.528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO			
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DO GRUPO B	48,36	19,04
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATORIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,35
C	TOTAL GRUPO C	10,70	8,09
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
		0,46	0,35
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO		
D	TOTAL DO GRUPO D	8,58	3,55
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		84,44	47,48

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RUE CESAR ESTRELA





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

POÇO PROFUNDO NO DISTRITO BELA VISTA I

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA = PLA

PLA = AP

AP = ÁREA DA PLACA = 3,00m x 2,00m = 6,00 m²

PLA = PLACA PADRÃO DE OBRA = 6,00 m²

2.0 POÇOS

2.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 130,00 m

2.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

2.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 = 3,14 \text{ m}^2$

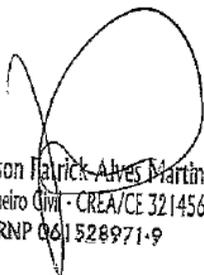
AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 = 0,02 \text{ m}^2$

LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

3.0 RELATÓRIOS

3.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO = 1,00 und


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO AROEIRA

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 130,00 m

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 =$ 3,14 m²

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 =$ 0,02 m²

LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO = 1,00 und

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO BEIJA FLOR

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 130,00 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 =$ 3,14 m²

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 =$ 0,02 m²

LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO = 1,00 und

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO JULIÃO

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 130,00 m

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 =$ 3,14 m²

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 =$ 0,02 m²

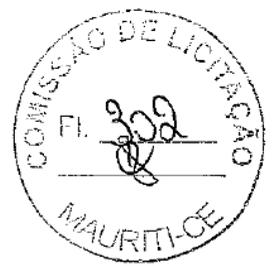
LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO = 1,00 und

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO MANDAÇAIA

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 130,00 m

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 = 3,14 \text{ m}^2$

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 = 0,02 \text{ m}^2$

LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO = 1,00 und

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061.528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 130,00 m

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 = 3,14 \text{ m}^2$

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 = 0,02 \text{ m}^2$

LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO = 1,00 und

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO TRINCHEIRAS

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 130,00 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP Q5 1520971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 =$ 3,14 m²

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 =$ 0,02 m²

LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO = 1,00 und

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO UMBURANAS

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 130,00 m

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 =$ 3,14 m²

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 =$ 0,02 m²

LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²


Emerson Rêrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
KNP 001520971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO =

1,00 und

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO VILA DOS FERREIRAS

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO =

130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO =

130,00 m

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO =

1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 =$

3,14 m²

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 =$

0,02 m²

LS = LAJE SANITÁRIA =

3,12 m²

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO =

1,00 und

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNE 001528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO FRECHEIRAS

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 160,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 160,00 m

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 = 3,14 \text{ m}^2$

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 = 0,02 \text{ m}^2$

LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO = 1,00 und

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO AÇUDE VELHO

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 130,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 130,00 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 = 3,14 \text{ m}^2$

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 = 0,02 \text{ m}^2$

LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO = 1,00 und

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO TRAPIAR

1.0 POÇOS

1.1 POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = PTP

PTP = PEG

PEG = PROFUNDIDADE CONFORME ESTUDO GEOFÍSICO EM ANEXO = 150,00 m

PTP = POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETAMENTE EXECUTADO = 150,00 m

1.2 CAP PARA TAMPA DO POÇO = CAP

CAP = CAP PARA TAMPA DO POÇO = 1,00 und

1.3 LAJE SANITÁRIA = LS

LS = ALS - AFP

ALS = ÁREA DA LAJE SANITÁRIA = $\pi R^2 = \pi \times 1,00^2 = 3,14 \text{ m}^2$

AFP = ÁREA DO FURO DO POÇO DE 6" = $\pi R^2 = \pi \times 0,075^2 = 0,02 \text{ m}^2$

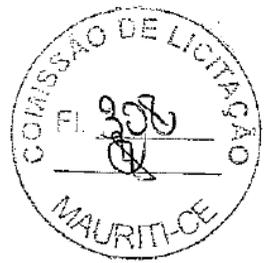
LS = LAJE SANITÁRIA = 3,12 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

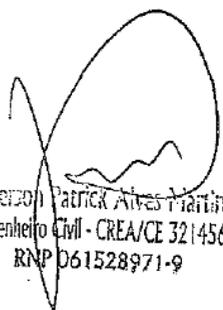
MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 RELATÓRIOS

2.1 TESTE DE VAZÃO = TV

TV = TESTE DE VAZÃO =

1,00 und


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP D61528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Dezembro / 2023

Tabela: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

Leis Sociais: 84,44%

BDI: 30,00%

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
POÇO PROFUNDO NO DISTRITO BELA VISTA I							
001	Grupo:	SERVICIOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	183,41	238,43	1.430,58
		TOTAL		R\$			1.430,58
002	Grupo:	POÇOS					
2.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
2.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
2.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
003	Grupo:	RELATÓRIOS					
3.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94

SUB TOTAL 01 R\$ 66.577,04

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO AROEIRA

001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94

SUB TOTAL 02 R\$ 65.146,46

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO BEIJA FLOR

001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94

SUB TOTAL 03 R\$ 65.146,46



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 21456
RNP 06152897



PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE



ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Dezembro / 2023

Tabela: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

Leis Sociais: 84,44%

BDI: 30,00%

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
POÇO PROFUNDO NO SÍTIO JULIÃO							
001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94
SUB TOTAL 04						R\$	65.146,46

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO MANDAÇAIA

001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94
SUB TOTAL 05						R\$	65.146,46

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA

001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94
SUB TOTAL 06						R\$	65.146,46

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE



ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Dezembro / 2023

Tabela: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

Leis Sociais: 84,44%

BDI: 30,00%

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
------	--------	----------------------------	------------	----	------------------------	------------------------	---------------------

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO TRINCHEIRAS.

001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94

SUB TOTAL 07 R\$ **65.146,46**

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO UMBURANAS

001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94

SUB TOTAL 08 R\$ **65.146,46**

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO VILA DOS FERREIRAS

001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94

SUB TOTAL 09 R\$ **65.146,46**

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Dezembro / 2023

Tabela: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

Leis Sociais: 84,44%

BDI: 30,00%

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
POÇO PROFUNDO NO SÍTIO FRECHEIRAS							
001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	160,00	M	372,74	484,56	77.529,60
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			78.382,32
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94
SUB TOTAL 10						R\$	79.683,26

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO AÇUDE VELHO

001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	130,00	M	372,74	484,56	62.992,80
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			63.845,52
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94
SUB TOTAL 11						R\$	65.146,46

POÇO PROFUNDO NO SÍTIO TRAPIAR

001	Grupo:	POÇOS					
1.1	I7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	150,00	M	372,74	484,56	72.684,00
1.2	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	1,00	UN	371,11	482,44	482,44
1.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	3,12	M2	91,29	118,68	370,28
		TOTAL		R\$			73.536,72
002	Grupo:	RELATÓRIOS					
2.1	C2880	MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO	1,00	UN	1.000,72	1.300,94	1.300,94
		TOTAL		R\$			1.300,94
SUB TOTAL 12						R\$	74.837,66

TOTAL GERAL						R\$	807.416,10
							COM BDI

Engenheiro Civil - CREA/CE 321458

RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	PROFUNDIDADE ESTIMADA (M)	PREÇO TOTAL
001	POÇO PROFUNDO NO DISTRITO BELA VISTA I	130,00	66.577,04
002	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO AROEIRA	130,00	65.146,46
003	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO BEIJA FLOR	130,00	65.146,46
004	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO JULIÃO	130,00	65.146,46
005	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO MANDAÇAIA	130,00	65.146,46
006	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA	130,00	65.146,46
007	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO TRINCHEIRAS	130,00	65.146,46
008	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO UMBURANAS	130,00	65.146,46
009	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO VILA DOS FERREIRAS	130,00	65.146,46
010	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO FRECHEIRAS	160,00	79.683,26
011	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO AÇUDE VELHO	130,00	65.146,46
012	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO TRAPIAR	150,00	74.837,66
TOTAL GERAL		1.610,00	807.416,10


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE-321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL DA OBRA

ITEM	SERVIÇOS	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06		TOTAL	
		Valor(R\$)	%												
001	POÇO PROFUNDO NO DISTRITO BELA VISTA I	66.577,04	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	66.577,04	8,23%
003	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO ARCOÍRA	65.146,46	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	8,07%
004	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO BELA FLOR	-	0,00%	65.146,46	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	8,07%
005	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO JULIANO	-	0,00%	65.146,46	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	8,07%
006	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO MANDACAJÁ	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	8,07%
007	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	8,07%
008	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO TRINHEIRAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	8,07%
009	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO VILA DOS FERREIRAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	100,00%	-	0,00%	65.146,46	8,07%
010	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO FRECHERAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	79.682,28	100,00%	-	0,00%	79.682,28	9,97%
012	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO AÇUDE VELHO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	65.146,46	100,00%	65.146,46	8,07%
013	POÇO PROFUNDO NO SÍTIO TRAPAR	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	74.837,66	100,00%	74.837,66	9,27%
	TOTAL GERAL	131.723,50	46,31%	130.292,92	16,14%	130.292,92	16,14%	130.292,92	17,94%	144.829,72	17,94%	139.584,12	17,34%	807.416,10	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	131.723,50	46,31%	262.016,42	32,45%	392.309,34	48,59%	522.602,26	64,73%	667.431,98	82,68%	807.416,10	100,00%		

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREANCE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	18,4600	36,9200
				Total:	36,9200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985
				Total:	146,4941
				Total Simples:	183,41
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	183,41

C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 680L (CHP)	H	0,0500	25,1770	1,2588
				Total:	1,2588
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9920
12543	SERVENTE	H	1,6200	18,4600	29,9052
				Total:	58,8972
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0646	83,6800	5,3993
10280	BRITA	M3	0,0585	100,5000	5,8793
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	20,0000	0,7100	14,2000
11825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	M	2,0000	2,8300	5,6600
				Total:	31,1386
				Total Simples:	91,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	91,29

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C2880 - MEDIÇÃO DE PRESSÃO E VAZÃO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)

Unidade	Coefficiente	Prego	Total
H	4,0000	78,0891	312,3564
		Total:	312,3564

MAO DE OBRA

10150 AUX. DE OPERAÇÃO INIC. CAGECE

12435 TECNICO INDUSTRIAL INIC. CAGECE

H	3,6660	22,5900	82,8149
H	2,4160	36,9800	89,3437
		Total:	172,1586

MATERIAIS

12469 VÁLVULA DE DERIVAÇÃO DE 1"

UN	1,0000	516,2100	516,2100
		Total:	516,2100

Total Simples: 1.000,72

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.000,72

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 0611528971-9





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 338/2022

PORTARIA Nº 338-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 338/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço		
Município: Mauriti	Distrito: Zona Rural	Localidade: Sítio Beija Flor
Coordenadas UTM	N: 9191080	E: 547501
Coordenadas UTM - Bateria de Poços:	9191080 , 547501	

II - ASPECTOS LEGAIS

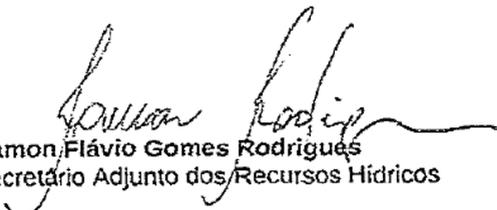
Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: Uso doméstico

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

- 1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.
- 2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.
- 3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.
- 4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 344/2022

PORTARIA Nº 344-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 344/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço

Município: Mauriti

Distrito: ZONA RURAL

Localidade: SÍTIO JULIÃO

Coordenadas UTM

N: 9192431

E: 550512

Coordenadas UTM - Bateria de Poços:

9192431 , 550512

II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: USO DOMÉSTICO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.

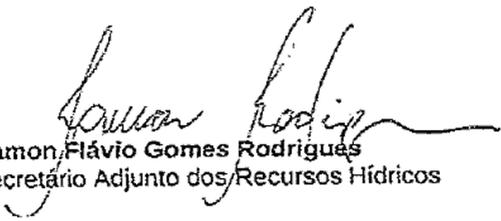
2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.

3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.

4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 349/2022

PORTARIA Nº 349-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 349/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço

Município: Mauriti

Distrito: ZONA RURAL

Localidade: SÍTIO MANDAÇAIA

Coordenadas UTM

N: 9178350

E: 524576

Coordenadas UTM - Bateria de Poços:

9178350 , 524576

II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: USO DOMÉSTICO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.

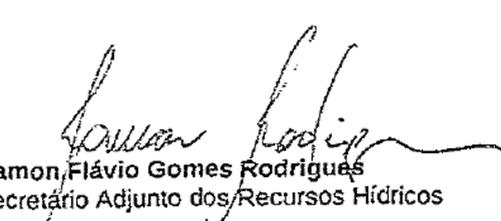
2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo gula, no respectivo poço.

3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.

4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 356/2022

PORTARIA Nº 356-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 356/2022 para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço

Município: Mauriti	Distrito: ZONA RURAL	Localidade: SÍTIO OLHO D'ÁGUA
Coordenadas UTM	N: 9198542	E: 528475
Coordenadas UTM - Bateria de Poços:	9198542 , 528475	

II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: USO DOMÉSTICO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.

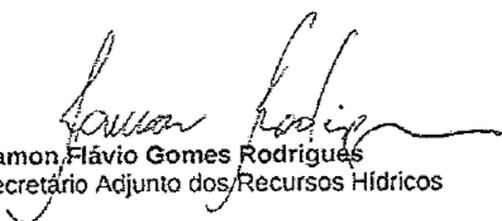
2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.

3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.

4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 355/2022

PORTARIA Nº 355-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 355/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço		
Município: Mauriti	Distrito: ZONA RURAL	Localidade: SÍTIO TRAPIAR
Coordenadas UTM	N: 9200917	E: 524243
Coordenadas UTM - Bateria de Poços:	9200917 , 524243	

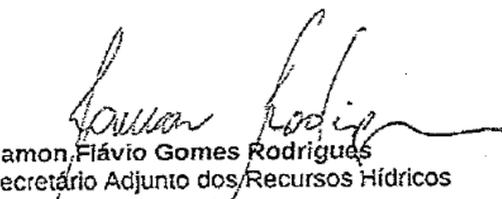
II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: USO DOMÉSTICO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

- 1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.
 - 2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.
 - 3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.
 - 4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
 - 5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.
- SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 345/2022

PORTARIA Nº 345-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 345/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço		
Município: Mauriti	Distrito: ZONA RURAL	Localidade: SÍTIO TRINCHEIRAS
Coordenadas UTM	N: 9189313	E: 517380
Coordenadas UTM - Bateria de Poços:	9189313 , 517380	

II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: USO DOMÉSTICO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.

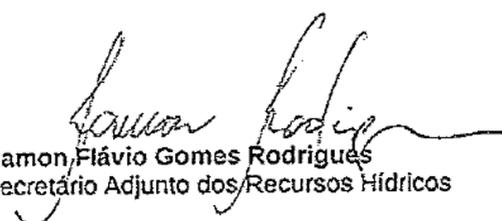
2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.

3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.

4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 347/2022

PORTARIA Nº 347-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 347/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço		
Município: Mauriti	Distrito: ZONA RURAL	Localidade: SÍTIO UMBURANAS
Coordenadas UTM	N: 9181951	E: 525932
Coordenadas UTM - Bateria de Poços:	9181951 , 525932	

II - ASPECTOS LEGAIS

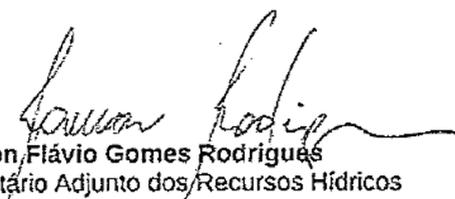
Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: USO DOMÉSTICO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

- 1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.
- 2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.
- 3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.
- 4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 346/2022

PORTARIA Nº 346-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 346/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço

Município: Mauriti

Distrito: ZONA RURAL

Localidade: SÍTIO VILA DOS FERREIRAS

Coordenadas UTM

N: 9186487

E: 517635

Coordenadas UTM - Bateria de Poços:

9186487 , 517635

II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: USO DOMÉSTICO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.

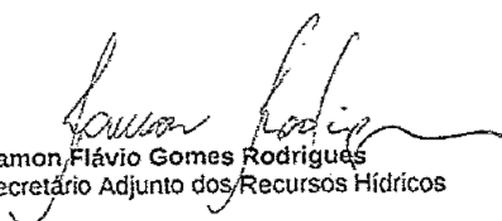
2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.

3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.

4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 348/2022

PORTARIA Nº 348-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 348/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço		
Município: Mauriti	Distrito: BELA VISTA I	Localidade: TERRENO (Por trás do Posto Asa Branca)
Coordenadas UTM	N: 9183527	E: 525489
Coordenadas UTM - Bateria de Poços:	9183527 , 525489	

II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: USO DOMÉSTICO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.

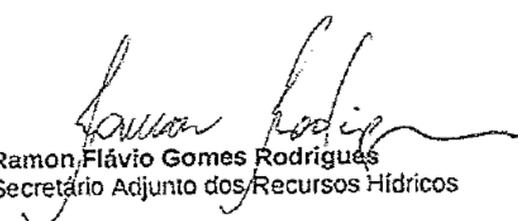
2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.

3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.

4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 340/2022

PORTARIA Nº 340-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 340/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço

Município: Mauriti

Distrito: ZONA RURAL

Localidade: SÍTIO AROEIRA

Coordenadas UTM

N: 9178611

E: 518942

Coordenadas UTM - Bateria de Poços:

9178611 , 518942

II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (18 de março de 2022 à 18 de março de 2024)

Finalidade da Obra: USO DOMÉSTICO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.

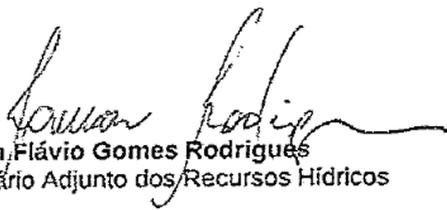
2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.

3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.

4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 291/2022

PORTARIA Nº 291-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 291/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço

Município: Mauriti	Distrito: ZONA RURAL	Localidade: SÍTIO AÇUDE VELHO
Coordenadas UTM	N: 9171178	E: 536049
Coordenadas UTM - Bateria de Poços:	9171178 , 536049	

II - ASPECTOS LEGAIS

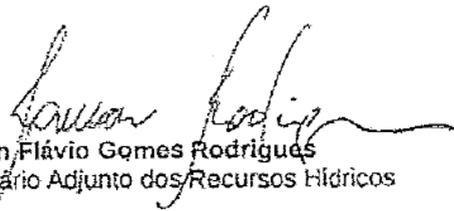
Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (15 de fevereiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2024)

Finalidade da Obra: CONSUMO HUMANO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

- 1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.
- 2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.
- 3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.
- 4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 294/2022

PORTARIA Nº 294-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 294/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço		
Município: Mauriti	Distrito: ZONA RURAL	Localidade: SÍTIO TRAPIAR
Coordenadas UTM	N: 9200917	E: 524243
Coordenadas UTM - Bateria de Poços:	9200917 , 524243	

II - ASPECTOS LEGAIS

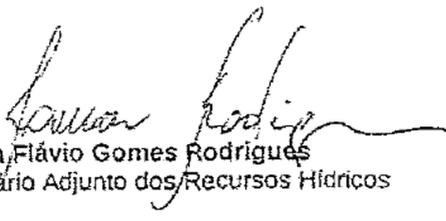
Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (15 de fevereiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2024)

Finalidade da Obra: CONSUMO HUMANO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

- 1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.
- 2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.
- 3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.
- 4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos



COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 295/2022

PORTARIA Nº 295-PA/2022

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2010 e com base no Decreto Nº 32.322/17, publicado no D.O.E de 06 de setembro de 2017, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nas informações prestadas pelo interessado(a) constantes no formulário autodeclaratório Nº 295/2022 para para outorga de EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Tipo de Obra: Poço Tubular - 1 Poço

Município: Mauriti	Distrito: ZONA RURAL	Localidade: SÍTIO FRECHEIRAS
Coordenadas UTM	N: 9198206	E: 527586
Coordenadas UTM - Bateria de Poços:	9198206 , 527586	

II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga de obra - 02 anos: (15 de fevereiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2024)

Finalidade da Obra: CONSUMO HUMANO

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1 - Esta Outorga refere-se a execução de obra de poço, com base no Decreto Nº 32.322, de 06 de setembro de 2017. Para o uso da água, a outorga de direito de uso deverá ser solicitada junto à SRH/COGERH com a apresentação da ficha técnica do poço e teste de vazão.

2 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar instrumento de medição de vazão e tubo guia, no respectivo poço.

3 - O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei Nº 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.

4 - As informações prestadas pelo interessado(a) no formulário autodeclaratório são de inteira responsabilidade do outorgado que responderá civil, penal e administrativamente, por essas e por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões ou alvarás de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART-OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231333901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20221091709

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

RNP: 0615289819
Registro: 321456CE

Empresa contratada: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

Registro : 0010495347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE,

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

AVENIDA BURITI GRANDE

Nº: Nº 55

Complemento:

Bairro: SERRINHA

Cidade: Mauriti

UF: CE

CEP: 63210000

Contrato: 2022.03.15.(01 A 04)

Celebrado em: 15/03/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MAURITI

UF: CE

CEP: 63210000

Data de Início: 15/03/2022

Previsão de término: 15/03/2024

Coordenadas Geográficas: 07°22'57,08"S, 38°46'93,5

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE GEORREFERENCIAMENTO E ORÇAMENTO, DA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM LOCALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.
Aditivo: 01/2023

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.613-81

_____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 19/12/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C8Y7w
impresso em: 21/12/2023 às 15:23:57 por . ip: 179.224.175.85

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

falaconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

